



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário de Altamira**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO**

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020**

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), no uso de suas atribuições, resolve alterar o Regimento do PPGBC quanto ao artigo referente aos créditos de disciplinas optativas e obrigatórias (artigos 43 e 44) que passa, a partir de agora, a ser regida pela presente Instrução Normativa.

**Art. 1** - Os alunos ingressos no Curso em nível de Mestrado deverão integralizar no mínimo 30 créditos, sendo seis créditos na elaboração da dissertação, dois créditos na disciplina obrigatória da grade curricular do PPGBC "Seminários em Biodiversidade". Os demais créditos devem ser integralizados com disciplinas optativas, tanto no PPGBC quanto em outros Programas reconhecidos pela CAPES. Alunos bolsistas CAPES devem obrigatoriamente cursar "Estágio Docência".

**Art. 2** - À critério do Colegiado do Programa e na forma definida pelo Artigo 45 do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA, poderão ser aproveitados créditos obtidos em disciplinas (excluída a disciplina obrigatória) de cursos de mestrado da UFPA ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, nas quais obteve-se rendimento acadêmico igual ou superior a 70% (setenta por cento).

Altamira, 10 de janeiro de 2020

Prof. Dr. Thiago Bernardi Vieira  
Faculdade de Ciências Biológicas  
UFPA Altamira  
SIAPE 2269267

---

Prof. Dr. Thiago Bernardi Vieira  
SIAPE 2269267